



## PORTARIA CRP-11 Nº 21/2019

O Conselheiro Presidente do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.766/71, de 20 de dezembro de 1971 e Resolução CFP nº 019/2001 (Regimento Interno do CRP 11) e;

CONSIDERANDO o feriado da Semana Santa e seguindo o entendimento, por analogia do mérito, disposto nos Decretos que tratam desta matéria do Governo do Estado do Ceará, da Prefeitura Municipal de Fortaleza e da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte;

### RESOLVE:

Art. 1º Que o funcionamento do CRP 11 e Sub Sede Cariri no período da Semana Santa, se dará da seguinte forma:

- a. No dia 18 de abril de 2019 será ponto facultativo.
- b. No dia 19 de abril de 2019 não haverá expediente no CRP 11.

Art. 2º Prorrogam-se os prazos processuais para o 1º (primeiro) dia útil seguinte, dia 22 de abril de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 16 de abril de 2019.

Diego Mendonça Viana  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO CRP-11



Assinado de forma digital por DIEGO MENDONÇA VIANA/02536942369  
DN: cn=DIEGO MENDONÇA VIANA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=IBEF, ou=CPF, ou=SERVIDORES, ou=Assinatura por ARI Centregam, cn=DIEGO MENDONÇA VIANA/02536942369  
Data: 2019.04.16 11:55:37 -03'00'

SEDE FORTALEZA